

DECRETO 4371/2008

“Dispões sobre a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 3.693/2007”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto 3.693/2007, celebrado com a Primeiras Letras, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

**SEGUNDOTERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ANEXO
AO DECRETO 3.693/2007**

“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio anexo ao Decreto 3.693/2007 que entre si celebram o Município de São Sebastião e Primeiras Letras”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, e a PRIMEIRAS LETRAS, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº. 3.693/2007, resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração das metas e áreas de trabalho, previsto na cláusula segunda, subitem 2.1, seu valor, previsto na Cláusula Quinta e do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula décima primeira.

Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

A CONVENENTE desenvolverá atividades relativas à área de Creche, com ações sócio-educativas, apoio sócio-familiar e articulação e encaminhamento a rede protetiva realizando o atendimento mensal de 200 (duzentas) crianças de 1 (um) ano 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 1.904.855,00 (Um milhão, novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

O valor acrescido ao original no montante de R\$ 78.835,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) será repassado à CONCEDENTE em 01(uma) parcela de R\$ 78.835,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Parcela	Data	Condição
<i>01 (Jan./09)</i>	<i>Até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo de Convênio.</i>	

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 31 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

JOSÉ GOVERNO PAIS
Presidente

Testemunhas:

Marilene Ramachotti Leite
RG 5.288.908-7

Renata Ferreira
RG 28.628.293-8